



Conselho da Justiça Federal



boletim **ESPECIAL**
interno

2018

Boletim de Serviço Interno
do Conselho da Justiça Federal

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 03/10/2018

2

Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

COMPOSIÇÃO

Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA	Presidente
Ministra MARIA THEREZA Rocha DE ASSIS MOURA	Vice-Presidente e Corregedora-Geral
Ministro PAULO DE TARSO Vieira SANSEVERINO	Membro Efetivo
Ministra Maria ISABEL Diniz GALLOTTI Rodrigues	Membro Efetivo
Desembargador Federal CARLOS Eduardo Maul MOREIRA ALVES	Membro Efetivo
Desembargador Federal ANDRÉ Ricardo Cruz FONTES	Membro Efetivo
Desembargadora Federal THEREZINHA Astolphi CAZERTA	Membro Efetivo
Desembargador Federal Carlos Eduardo THOMPSON FLORES Lenz	Membro Efetivo
Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT	Membro Efetivo
Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA	Membro Suplente
Ministro Ricardo VILLAS BÔAS CUEVA	Membro Suplente
Ministro SEBASTIÃO Alves dos REIS JÚNIOR	Membro Suplente
Desembargador Federal KASSIO Nunes MARQUES	Membro Suplente
Desembargador Federal GUILHERME COUTO DE CASTRO	Membro Suplente
Desembargador Federal NERY da Costa JÚNIOR	Membro Suplente
Desembargadora Federal MARIA DE FÁTIMA FREITAS LABARRÈRE	Membro Suplente
Desembargador Federal CID MARCONI Gurgel de Souza	Membro Suplente

Secretário-Geral Cleberson José Rocha
Diretora Executiva Eva Maria Ferreira Barros

BRASÍLIA-DF, 03/10/2018

BOLETIM INTERNO ESPECIAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 03/10/2018

3

Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

1 – DIRETORA EXECUTIVA

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00380 de 3 de outubro de 2018

Dispõe sobre a designação de comissão de recebimento, gestores e fiscais de contrato.

A DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2018/00356, de 21 de setembro de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2016/00286.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como gestores e fiscais de contrato:

Gestores: Rui Nóbrega da Silva (titular), CPF n. 008.025.194-31, e Jefferson Colombo Barbosa Xavier (substituto), CPF n. 996.682.544-49, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscal técnico: Renato Solimar Alves, CPF n. 892.322.081-72, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscal requisitante: Jefferson Colombo Barbosa Xavier, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscais administrativos: Jurandir Batista Sousa, CPF n. 313.694.131-49, Maria das Dores Sales Santos, CPF n. 358.312.941-53, e MARIA CLARA TEIXEIRA DE ASSIS, CPF n. 011.699.911-06, da Secretaria de Administração;

Contrato: n. 023/2017 - CJF;

Objeto: contratação de solução de proteção de dados, contemplando o fornecimento de software de backup, appliances de backup em disco (tipo 1 e tipo 2) e respectivos módulos de expansão, incluindo os serviços de instalação e configuração, transferência de conhecimento, garantia do fabricante e serviços de atualização e suporte técnico pelo prazo de 57 meses;

Empresa: Decision Serviços de Tecnologia da Informação LTDA.

Art. 2º Ficam designados os gestores e os fiscais técnico e requisitante para realizarem o recebimento definitivo, conforme previsto no art. 73, incisos I, "b", e II, "b", da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Cabe aos gestores e aos fiscais, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Guia de Boas Práticas da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, versão 2.0, do Conselho da Justiça Federal, bem como o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2017/00284, de 16 de agosto de 2017, publicada no Boletim Interno Especial de 16/8/2017.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 03/10/2018

Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

4

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00381 de 3 de outubro de 2018

Dispõe sobre a designação de gestores de ata de registro de preços.

A DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2018/00356, de 21 de setembro de 2018, bem como no Processo n. CJF-ADM-2017/00532,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ABINAEL ALVES DA SILVA, CPF n. 296.898.991-04, e NILSON SOUSA DE OLIVINDO, CPF n. 114.555.943-34, ambos da Secretaria de Administração, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da ata de registro de preços abaixo descrita:

Ata de Registro de Preços: n. PE-056/2018-A, do Tribunal Superior do Trabalho;

Objeto: aquisição de materiais descartáveis - Item 1 - Termo de Cooperação Técnica n. 21/2013;

Empresas: CDV Comercial de Alimentos LTDA. - EPP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora Executiva de Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00382 de 3 de outubro de 2018

Dispõe sobre a designação de gestores e fiscais de contrato.

A DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2018/00356, de 21 de setembro de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2016/00019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como gestores e fiscais de contrato:

Gestores: Rui Nóbrega da Silva Leal (titular), CPF n. 008.025.194-31; e Renato Solimar Alves (substituto), CPF n. 892.322.081-72, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscais técnicos: Renato Solimar Alves (titular) e Rui Nóbrega da Silva Leal (substituto), ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscais requisitantes: Jefferson Colombo Barbosa Xavier (titular), CPF n. 996.682.544-49, e André Ricardo Lapetina Chiaratto (substituto), CPF n. 832.724.707-78, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação;

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 03/10/2018

5

Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

Fiscais administrativos: Jurandir Batista Sousa, CPF n. 313.694.131-49; Maria das Dores Sales Santos, CPF n. 358.312.941-53; Maria Clara Teixeira de Assis, CPF n. 011.699.911-06, da Secretaria de Administração;

Contrato: n. 10/2016-CJF;

Objeto: contratação de serviços de comunicação de dados por meio de circuito dedicado de comunicação de dados digital ponto-a-ponto de quatro Mbps, utilizando a tecnologia IP, para conexão entre a sede do CJF e sua unidade gráfica;

Empresa: Network Provedor e Serviços de Internet LTDA. - EPP.

Art. 2º Ficam designados os gestores, os fiscais técnicos e os fiscais requisitantes para realizar o recebimento definitivo, conforme previsto no art. 73, incisos I, "b", e II, "b", da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Cabe aos gestores e aos fiscais, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Guia de Boas Práticas da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, do Conselho da Justiça Federal, bem como o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 4º Revogar a Portaria n. CJF-POR-2017/00341, de 5 de setembro de 2017, publicada no Boletim Interno Especial de 6/9/2017.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00383 de 3 de outubro de 2018

Dispõe sobre a designação de comissão de recebimento, gestores e fiscais de contrato.

A DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2018/00356, de 21 de setembro de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, bem como o que consta nos Processos n. CJF-ADM-2016/00086 e n. CJF-ADM-2016/00086.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Jefferson Colombo Barbosa Xavier, CPF n. 996.682.544-49, Renato Solimar Alves, CPF n. 892.322.081-72, e Adriana Jesus de Moraes, CPF n. 634.976.701-20, todos da Secretaria de Tecnologia da Informação, para integrar a comissão de recebimento, conforme previsto no art. 73, incisos I, "b", e II, "b", da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Designar os servidores abaixo como gestores e fiscais de contrato, na forma a seguir:

Gestor e gestor substituto, respectivamente: Rui Nóbrega da Silva Leal, CPF n. 008.025.194-31, e Renato Solimar Alves, CPF n. 892.322.081-72, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação;

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 03/10/2018	6
--	---	---

Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

Fiscal técnico e fiscal técnico substituto, respectivamente: Rui Nóbrega da Silva Leal e Renato Solimar Alves, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscal requisitante: Jefferson Colombo Barbosa Xavier, CPF n. 996.682.544-49, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscal administrativo e fiscal administrativo substituto, respectivamente: Jurandir Batista Sousa, CPF n. 313.694.131-49, e Maria das Dores Sales Santos, CPF n. 358.312.941-53, da Secretaria de Administração.

Contrato: n. 33/2016-CJF;

Objeto: contratação de serviços de comunicação de dados para conexão da rede do CJF à internet;

Empresa: Click Net Brasil Engenharia e Telecomunicações LTDA.

Art. 3º Ficam designados os gestores e os fiscais técnicos e requisitantes para realizarem o recebimento definitivo, conforme previsto no art. 73, incisos I, "b", e II, "b", da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Cabe aos gestores, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Guia de Boas Práticas da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, versão 2.0, do Conselho da Justiça Federal, bem como o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 5º Revogar a Portaria n. CJF-POR-2017/00301, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim Interno Especial de 21/8/2017.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS